

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0096/1996 DE 1996

4-47

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0096/1996 DE 15/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR EDSON SIMOES

E M E N T A:

denomina praça francisco assis o logradouro Publico
inominado situado no distrito de cidade ademar, e dá
outras providências.

O B S E R V A C O E S

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:12:40

00000013739-19



ARQUIVADO EM 2-0-96

CHEFE DE SEÇÃO

Folha n.º	01	de proa.
n.º	96	de 19 96



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 15 FEV 1996
COMISSÃO DE JUSTIÇA
POU. JUR. METROP. E M. A.
EDUARDO CULINHA ESPINHEIRA
LEI JAMES E. J. J. J. J.
<i>[Signature]</i>
PR. L. N. F.

PROJETO DE LEI (01 - FL 01-0096/1996)

"Denomina Praça Francisco Assis o logradouro Público inominado situado no Distrito de Cidade Ademar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Praça Francisco Assis o logradouro público inominado e delimitado pela Rua Eduardo de Sá, situado na Cidade Ademar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 1996

EDSON SIMÕES
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
15 FEV 1996
- DIC. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta(s) documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 204 e ficha de informação sob
n.º 05 / 23 / 02 / 96a (



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A denominação do logradouro público, localizado na Cidade Ademar, será justa homenagem a um homem batalhador que lutou em prol do desenvolvimento da Cidade Ademar; homem sério, pai de família exemplar, serralheiro honesto e competente.

Francisco Assis, nasceu em Minas Gerais veio para São Paulo ainda jovem, onde aprendeu a profissão de serralheiro, competente no serviço em que fez até o seu falecimento; além desta sua profissão desempenhou relevante papel junto a Associação dos Moradores da Cidade Ademar. Criou todos os seus tres filhos na Cidade Ademar, tanto que hoje dão continuidade a suas atividades.

Assim, por tratar-se de justa reivindicação dos Moradores da região conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

21.º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS
(SAÚDE)

da Comarca da Capital do Estado de São Paulo

BEI-CARTÓRIO QUIM PEDRO DE MATTOS
OFICIAL

PEDRO BENTO ALVES FILHO
OFICIAL MAIOR

Certidão de Óbito

Lo C -49.-

Tmo. -49.675.-

Fis. -155vº.-

CERTIFICO que, no livro supra citado, de assentamentos de óbitos, foi registrado o falecimento de /FRANCISCO ASSIS.-
do sexo masculino-, de cor branca.-, natural de Brasília de Minas
estado de Minas Gerais, nasc. aos 04.10.38.-
com cinquenta e dois anos (52).- de idade. Serralheiro, casado com
APARECIDA FLORENTINA ASSIS em data e local ignorados. Deixa bens, não dei
xa testamento, e deixa os filhos: Roberto, Nelson, Paulo com 29, 27, 16 e-
nos de idade respectivamente. Nada mais.-

filho de JOSÉ BENTO DIAS e de MARIA BENTO DOS SANTOS.-

ocorrido no dia 20 de abril (04).- de 1991.- às 20:55- horas. em
Hospital São Paulo, n/entd.-

Vitimado por Carcinomatose, Neoplasia Supra Glúlica.-

conforme atestado do Dr. Fabio Luis Felentini CRM. 54.289.-

que ficou arquivado neste cartório.

O sepultamento foi feito no cemitério

São Pedro, n/capital.-

O falecido residia na R. Eduardo de Sá, 81 - Cidade Adear - n/capital.-

Foi declarante: Nelson Assis (filho).-

Termo Lavrado em 24 de abril (04).- de 1991.-

Obs.: Reassalvo rasura onde se lê Maria Bento dos Santos.-

Datilografado por RZA.-

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 24 de abril (04).- de 1991.-

O Oficial,

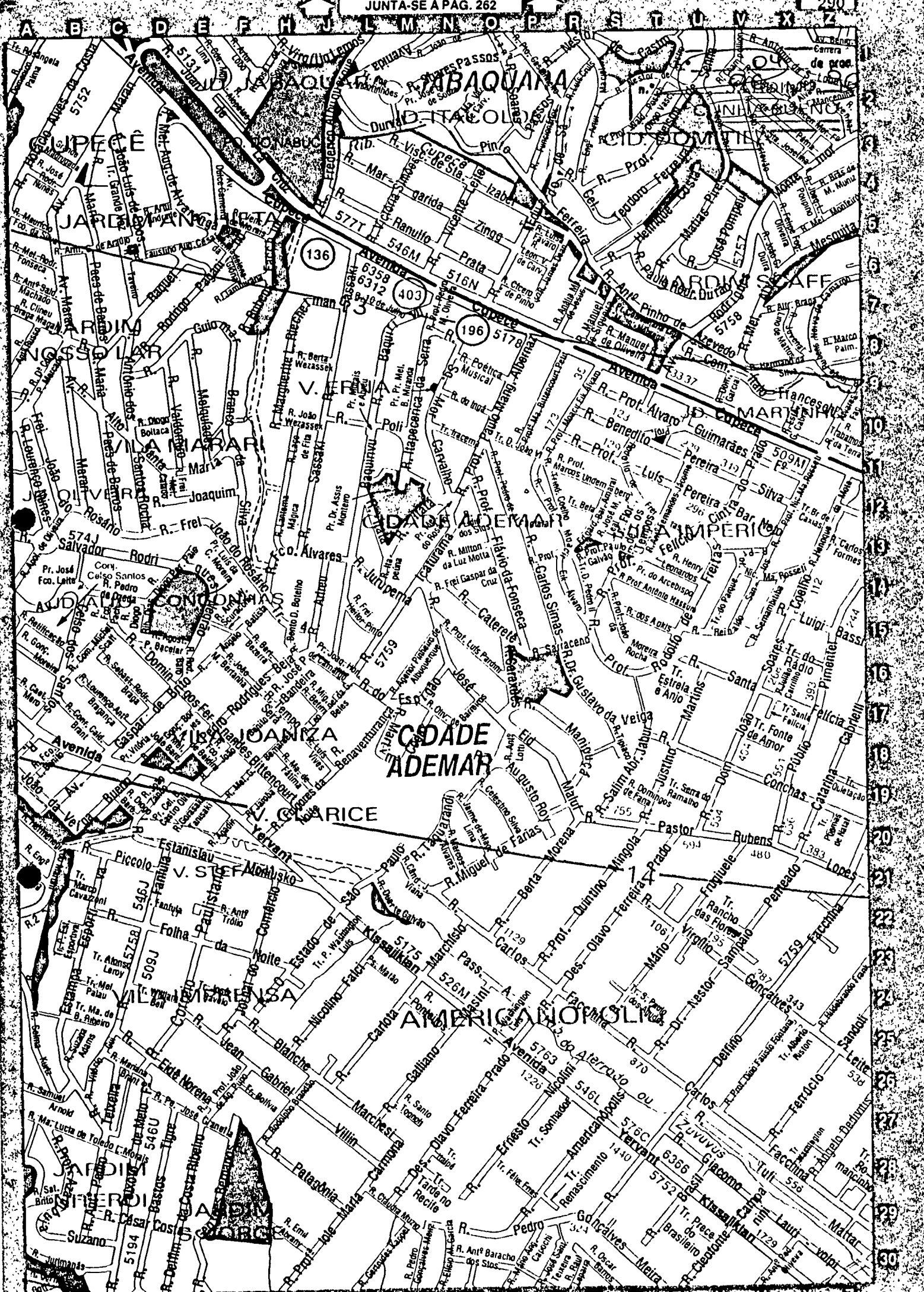
RUA CARAMURU, 793
EXPEDIENTE: Das 9 às 12 - 14 às 17:00 h
DOMINGOS E FERIADOS: FECHADO
MOD. 6 - 10.000 - 09/89 - J.S.

21.º BUID.
SAÚDE

REG. CIVIL - 21.º SAÚDE
Valor Cobrado pela Certidão
Ao Serventário Cr\$ 108,00
Ao IPESP Cr\$ 39,00
TOTAL Cr\$ 237,00
RECIBO

Selos recolhidos por VERBA
Gula n.º 0937/91

"AUTOR REPROGRÁFICO"
KMP - Cabos Especiais e Sistemas Ltda.
Rua Marcelino Pinto Tel. 440.707/01-03
Parque Industrial Ram. de Fátima.
CEP 08200 - Embu COC
RG n.º
assinatura





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 96 de 19 96 23 / 02 / 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe.

Sobre o assunto, nada consta:

Em 23-02-96

MARIA CANDIDA MOREIRA FORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

23/02/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.L.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 26/02/96 às ____ hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Carvalho L. B. d'Algo,
Aurilio Noronha
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 26 de

02

de 19. 96


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº *06*

Em 19. 03. 96

(a) *M*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
N.º 96 de 19 96
Arquivo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0096/96, de autoria do Nobre Vereador Edson Simões:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADL06?

3º - A denominação proposta (PRAÇA FRANCISCO ASSIS) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0096/96, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de Praxe, cópia da fl. 4 do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

19/03/96

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO
21/03/96
BRASIL VITA
Presidente

CDS/1f0096-6

LEG. 3
Em 22/03/96

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo de Faria

RECEBIDO EM LEG. 3

22/03/96

14:10h

Senhor Presidente:

De acordo com a V. Exa. que me informou a respeito da solicitação de informações para a elaboração de uma proposta de projeto de lei de criação de uma entidade pública, mencionada no projeto de lei nº 002/96, de autoria do Nobre Vereador Nelson Simões;

Sra. Maria Tereza,

Assessoria Jurídica - 01

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

Assessoria Jurídica - 02

22/03/96

Assessoria Jurídica - 03

Assessoria Jurídica - 04

Assessoria Jurídica - 05

Assessoria Jurídica - 06

Assessoria Jurídica - 07

Sra. Chefe,

Assessoria Jurídica - 08

Providenciado, conforme determinação de V. Sa.

Assessoria Jurídica - 09

22/03/96

Assessoria Jurídica - 10

Assessoria Jurídica - 11

Assessoria Jurídica - 12

Assessoria Jurídica - 13

Assessoria Jurídica - 14

Assessoria Jurídica - 15

Assessoria Jurídica - 16

Assessoria Jurídica - 17

Assessoria Jurídica - 18

Assessoria Jurídica - 19

Assessoria Jurídica - 20

Assessoria Jurídica - 21

Segue em anexo, juntado 1, nessa data, o documento 1, a papel de informação, com 1 folha, n.º 07 a 09, em 14/04/96

Assessoria Jurídica - 22



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.
n.º 96 de 1996
O funcionário *BRASIL VITA*

São Paulo, 27 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0260/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 096/96 de autoria do Vereador Edson Simões - que denomina Praça Francisco Assis o logradouro público inominado situado no Distrito de Cidade Ademar, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 096/96, da fl. 04 do processo e do despacho da comissão solicitante de fl. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	08	do proc.
n.º	96	de 1996
O funcionário	M. B.	

São Paulo, 27 de março de 1996

Recebi ofício Leg.3 nº 260 , de
27-03-96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 096/96 , de autoria do Vereador Edson Si
mões.

Anexo: cópia xerográfica do PL. 096/96, da fl. 04 do processo
e do despacho da comissão solicitante de fl. 06.

RECEBI EM:
01/04/96

Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 09

do processo n.º 96 de 19 96 04, 04, 96 (a) Maria Tereza
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04 / 04 / 96

Angela
ANGELA BORDIN ANDRIONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/04/96 às _____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 10

Em 03, 05, 96

(a) *CA*



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 10	do proc.
N.º 96	de 1996
O funcionário <i>[assinatura]</i>	

São Paulo, 29 de abril

de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 108/96

15 - DOCREC
15-0143/1996

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 29/04/96
às 18:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

[Assinatura]
PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

A Leg. 8

Em 29/04/96

L. B. de Carvalho
LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 8

29 / 04 / 96

18:18 *Orlando*

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 02/05/96

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/05/96 às 12.00 hs

OK
ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

**RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 108/96 DAS INFORMAÇÕES
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:**

01. P.L. Nº 096/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0260/96 - Vereador Edson Simões - denomina Praça Francisco Assis o logradouro público inominado situado no distrito de Cidade Ademar.
02. P.L. Nº 095/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0335/96 - Vereador Edson Simões - denomina Rua Oliver Celio Costa a atual Rua Particular "A".
03. P.L. Nº 098/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0284/96 - Vereador Archibaldo Zancra - denomina Praça Doutor Heráclito Corrêa de Freitas Netto, o espaço livre situado no Distrito de Vila Prudente.
04. P.L. Nº 109/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0285/96 - Vereador José Viviani Ferraz - denomina Praça Fidelcino Alves de Pinho, a praça sem denominação, localizada entre a Rua Nícia Coutinho Patrício e Rua Manoel Antonio Fonseca, na Vila Penteado.
05. P.L. Nº 050/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0318/96 - Vereador Osvaldo Giannotti - denomina Caetano de Domenico rua inominada localizada no Jardim Santa Cruz, bairro do Ipiranga.
06. P.L. Nº 055/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0319/96 - Vereador Almir Guimarães - denomina Praça Carlos Argel de Andrade Castelano Rodrigues Jr., a praça pública inominada, localizada entre as ruas Dom Antonio Galvão, Vigário Albernaz e Avenida Abraão de Moraes, na Saúde,

AR/VM.

07. P.L. Nº 057/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0320/96 - Vereador Emílio Meneghini - denomina Praça Alberto Pedro Leon Acosta espaço livre inominado localizado em Vila Formosa.

08. P.L. Nº 085/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0334/96 - Vereador Nelson Guimarães Proença - denomina Praça Alcebíades de Souza, o espaço livre sem denominação, compreendido entre a Rua Ademar Martins de Freitas, Rua Francisco da Fonseca e linha de Transmissão da ELETROPAULO.

09. P.L. Nº 606/94 - Ofício nº 18/Leg.3/0022/96 - Vereador Dalmo Pessoa - denomina Rua Severino Souto Maior a Rua 1-E, localizada no Conjunto Habitacional Santa Etelvina/Três-A, subdistrito de Guaianazes.

10. P.L. Nº 556/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0429/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denomina Eduardo Gerrero Gutierrez o logradouro público localizado na Rua Euclides Pacheco, nesta Capital.

11. P.L. Nº 992/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0099/96 - Vereador Bruno Pittermann a Rua Particular (CADLOG 26765-1), setor 187, quadra 113, AR/PR.

12. P.L. Nº 1291/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0367/96 - Vereador Devanir Ribeiro - torna obrigatória a divulgação dos deveres da Prefeitura do Município de São Paulo concernentes à Educação.

13. P.L. Nº 1290/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0376/96 - Vereador Devanir Ribeiro - torna obrigatória a divulgação de demanda atendida e potencial (não atendida), bem como

13
96 376
o índice de evasão, repetência e aprovação de alunos, nas
Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e Escolas
Municipais de 1º Grau (EMPGs).

14. RPP Nº 044/95-Ofício nº CT/CEE 51/96 - Ofício nº
18/Leg.3/0365/96 - esclarecimentos à Comissão Especial de
Estudos sobre a Criança e do Adolescente na Cidade de São
Paulo.



Folha n.º	74	do proc.
N.º	76	de 1976
O funcionário	[assinatura]	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 096/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0260/96, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº **108**/96.

CASE-4
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA

18/04/96

CASO SEJA O F.I. CONSTANTE DA QUADRA FISCAL (FL RETRO), SUGERIMOS
SUBSTITUIÇÃO DO F.I. SITUADO NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS VISCONDE DE SA
JEABEI E ENRIQUE DE SA (SECTOR 120, QUADRA 310).

2) OBSERVAÇÕES :

IMPRECISOS, NÃO SÃO SUFICIENTES PARA SUA EXATA LOCALIZAÇÃO

0) DADOS TÉCNICOS :

HOMONÍMIA : NÃO

NOME PROPOSTO : PC FRANCISCO ASSIS

3) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

DESIGNAÇÃO OFICIAL :

NOME ATUAL : PC SEM DESIGNAÇÃO

4) DADOS SOBRE A DESIGNAÇÃO ATUAL

OFICIAL : NÃO

NÃO TEM CÓDIGO

5) DADOS SOBRE O LOTE DO LOGRADOURO

INFORMAÇÕES SOBRE O F.I. : 96/96 MEMO ATL : 357/96 ESOON SIMOES

CASE 0
Sr. Diretor

SEHA - CASE 4
Ass. Adm

LILIAN DE FÁTIMA

do processo n. 53000.879.9682 em 18/04/96. (a)

Folha de Informação n. 12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



Folha n. 15	do proc.
N. 96	de 1996
O funcionário	

Ata 23/4/96

SEHAB-C
22-04-96
EUTR AD

22

ENRE JOSE ANTONIO VAZ SAMPAIO
MIGUEL DE LIMA
ENRE 07/96

22/04/96

Form as informações prestadas por CASE-4 as fis.
relat. propostas e encaminhadas ao do presente a SOR/ATL.

SEHAB-6/ATAJ
Chefe de Assessoria

INTERESSADO : SOR/ATL
ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 096/96.
INFORMAÇÃO : 607/CASE-0/96

do processo nº. 59-000.819-96882 em 22/04/96 (a)
JANUÁRIO SILVA & SILVA
C/SE 01

Folha de Informação nº 11

16
16
16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº - 12 -

Do Processo nº 59-000.819-96*82

em 23/04/96

(a).....

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 096/96

SGM/ATL

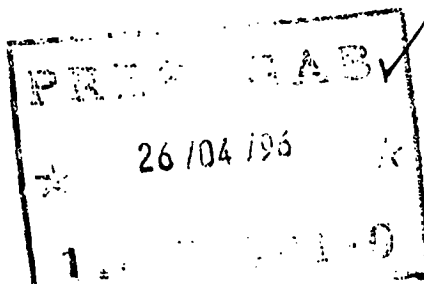
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
por CASE em fls. 10.

23, abril, 1996

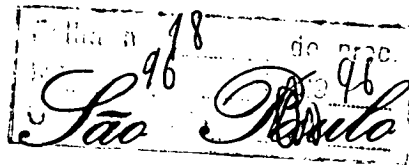
Arq. SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ

/rmc.





Câmara Municipal de

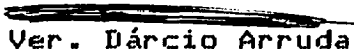


PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em,

12/04/96


Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de

Constituição e Justiça



Camara Municipal de

16 - PAR
16-0936/1996

Folha n.º 19
do proc. 96
de 19 96
Função

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 096/96

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Edson Simões, que objetiva denominar Praça Francisco Assis o logradouro inominado situado no distrito de Ademar. Esta comissão, a fim de se manifestar sobre a proposta, solicitou o envio de ofício ao Executivo. Diante das respostas aos questionamentos formulados constata-se que nada obsta o presente projeto, que encontra amparo nos arts. 13, XXI, e 70, XI, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa. PELA LEGALIDADE No entanto, a fim de melhor definir o logradouro em questão, consoante sugestão do órgão técnico do Executivo, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº
/96 AO PROJETO DE LEI Nº 96/96

Denomina Praça Francisco Assis o logradouro público inominado situado no Distrito de Cidade Ademar.

A Câmara Municipal decreta:
Art. 1º - Fica denominada PRAÇA FRANCISCO ASSIS o espaço livre situado na confluência das Ruas Visconde de Santa Isabel e Eduardo de Sá (Setor 120, Quadra 310), em Cidade Ademar.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça 14/05/96

17 - RELCOM
17-0728/1996

dp/p10096-6

2012 00

5. 0110

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 20/05/96

W

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 20-5-96 as 15:00 h.

[Signature]
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

57113



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	56	do proc.
N.º	56	da 1956
O funcionário	Paulo	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 07.08.56.


Emilio Meneghini
Presidente

Em, 12/08/76

2019-07-15

Ed. C. S. Esportes 05674

Em 13/07/56 as 12h. Marcos Antonio Silva

6 onimreth 108333 108333

Quessa Senhora que p' honra de p' honra as providências necessarias para

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

13 / 92 / 56

Maria Fari
PRESIDENTE

President
Emilio Aguinaldo

CÂMARA MUNICIPAL D. SAO PAULO

SFGU w. pontados no dia 06-07-2018 reabertos sob

folhas de n.º 21, 21, 53, 56 e



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 21
N.º 56
do proc. 19.96
de 19.96
Incluído

16 - PAR
16-1767/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 96/96

De iniciativa do M. Vereador Edson Simões, o projeto de lei 96/96 visa denominar PRAÇA FRANCISCO ASSIS o logradouro público denominado, delimitado pela Rua Eduardo de Sá, Cidade Ademar.

De acordo com a justificativa que acompanha a proposição, o homenageado foi um município batalhador que sempre se distinguiu nas lutas pelo desenvolvimento do seu bairro. A par disso, tem-se que desempenhou relevante papel nos trabalhos comunitários realizados pela Associação dos Moradores de Cidade Ademar. Falceu em 20 de abril de 1991.

Efetivamente, trata-se de homenagem meritória e oportuna que esta Casa estará prestando ao cidadão e líder comunitário do tradicional bairro de Cidade Ademar. No entanto, opinamos pela forma do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls 14, que melhor define o logradouro em questão, atendendo, assim, sugestão do órgão técnico do Executivo.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 21/02/96.

Presidente

Relator

for J.F.

17 - RELCOM
17-6204/1996

Relatório

Considerações

Esta é a primeira vez que o Conselho de Administração do Banco

está reunido para discutir o assunto.

Segundo o relatório do Sr. Presidente do Conselho, o Banco está em uma situação financeira muito boa, com uma reserva de fundos que permite ao Banco operar com segurança e com a certeza de que os seus recursos serão sempre suficientes para atender às necessidades do público.

De acordo com o Sr. Presidente, o Banco está em uma situação muito boa, com uma reserva de fundos que permite ao Banco operar com segurança e com a certeza de que os seus recursos serão sempre suficientes para atender às necessidades do público.

O Sr. Presidente também mencionou que o Banco está em uma situação muito boa, com uma reserva de fundos que permite ao Banco operar com segurança e com a certeza de que os seus recursos serão sempre suficientes para atender às necessidades do público.

De acordo com o Sr. Presidente, o Banco está em uma situação muito boa, com uma reserva de fundos que permite ao Banco operar com segurança e com a certeza de que os seus recursos serão sempre suficientes para atender às necessidades do público.

O Sr. Presidente também mencionou que o Banco está em uma situação muito boa, com uma reserva de fundos que permite ao Banco operar com segurança e com a certeza de que os seus recursos serão sempre suficientes para atender às necessidades do público.

De acordo com o Sr. Presidente, o Banco está em uma situação muito boa, com uma reserva de fundos que permite ao Banco operar com segurança e com a certeza de que os seus recursos serão sempre suficientes para atender às necessidades do público.

ESBOÇOS SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 2000

3. APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2000

Marcos Antônio Silva

FEITO

A Doula Comissão de
Finanças e Organização
Set. 2/9/56

ITO

on bilio

to tior



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de JUNHO de 1996

GABINETE DO PREFEITO

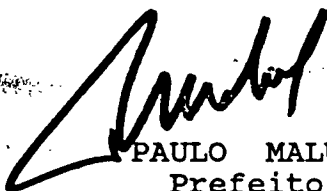
Ofício A. J. L. n.º 145/96

15 - DOCREC
15-0182/1996

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.



PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 19/06/96


ANGELA BORDIN ANDRONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/06/96 às 12.00 hs.



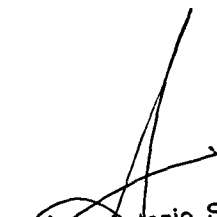
ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 19/06/96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 20/06/96 às 16:20 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
(Reg. 10833)

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 22/06/96


Marcos Antonio Silva
Secretário
(Reg. 10833)

SEM EFEITO

SEM EFEITO



Folha n.º	23	do proc.
n.º	96	de 1996
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 096/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0260/96, REMETI-
DO A CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL Nº **145**/96

SETOR 91
3ª ZONA

QUADRA 240

1958

Folha n.º 30 do proc.
ao 39.000.81946 de 82
15/05/196 (6) a 19/05/196

LUZENILDA SANTANA DO CARMO DE CAMPOS
Encarregada do Setor de Expediente
RI. 1301

REVISÃO 1969
1970 J.B.

1971 22.3.71

1972-24-4-72 Y

REV. 1.974-218/74-DARON

1978-me 41213/77

(3.8.77) Dué Maria

REV. 82. PAP. 420.42/81 (21-10-81) WPM

Pap. 31.013/85 (23.9.85) Lourdes

PAP. 31003/86 13.6.86 EL CID

Pap. 31006/86 14.07.86

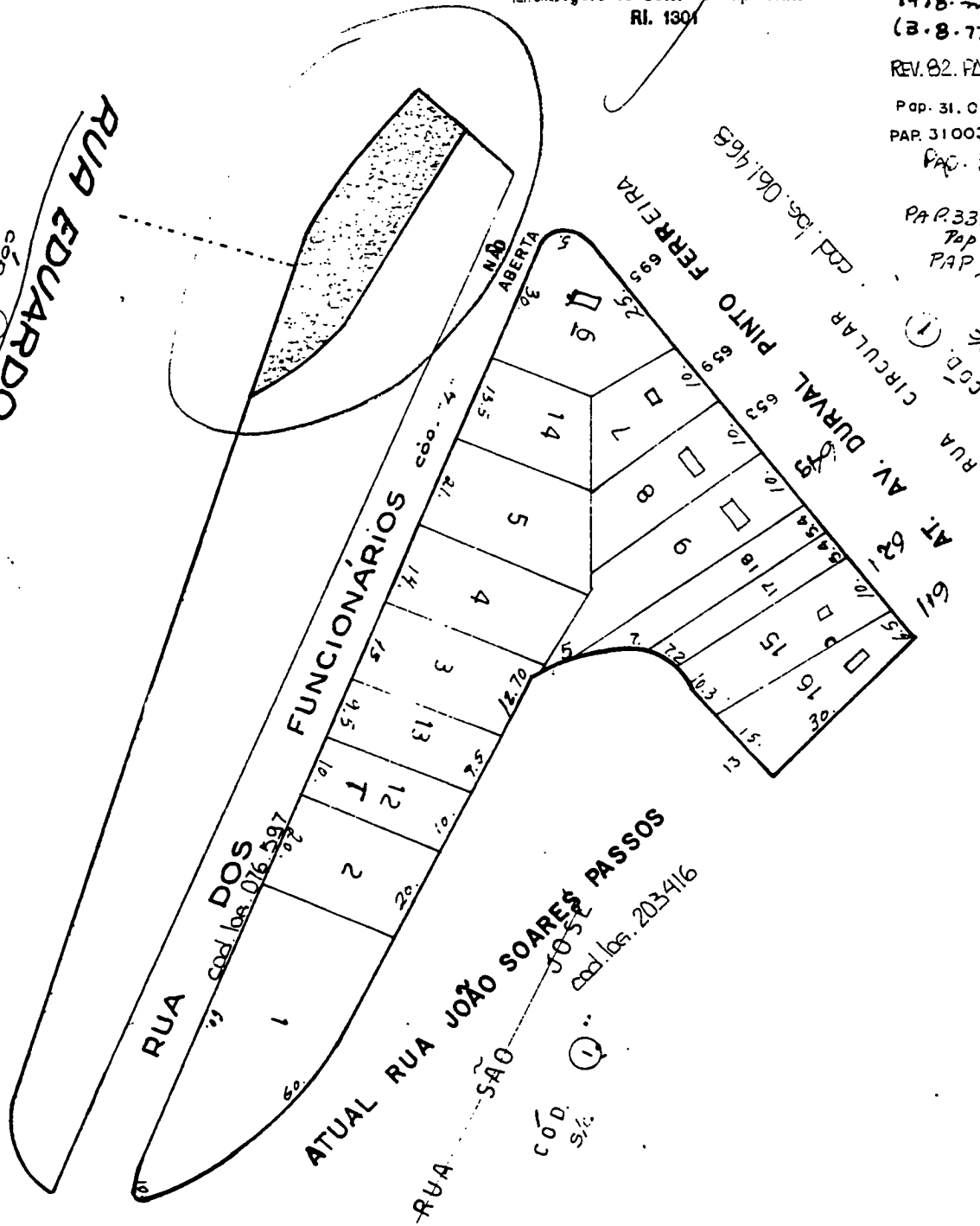
PAP. 33.014/87-2-7-87

Pap 33.018/87/24/6/87

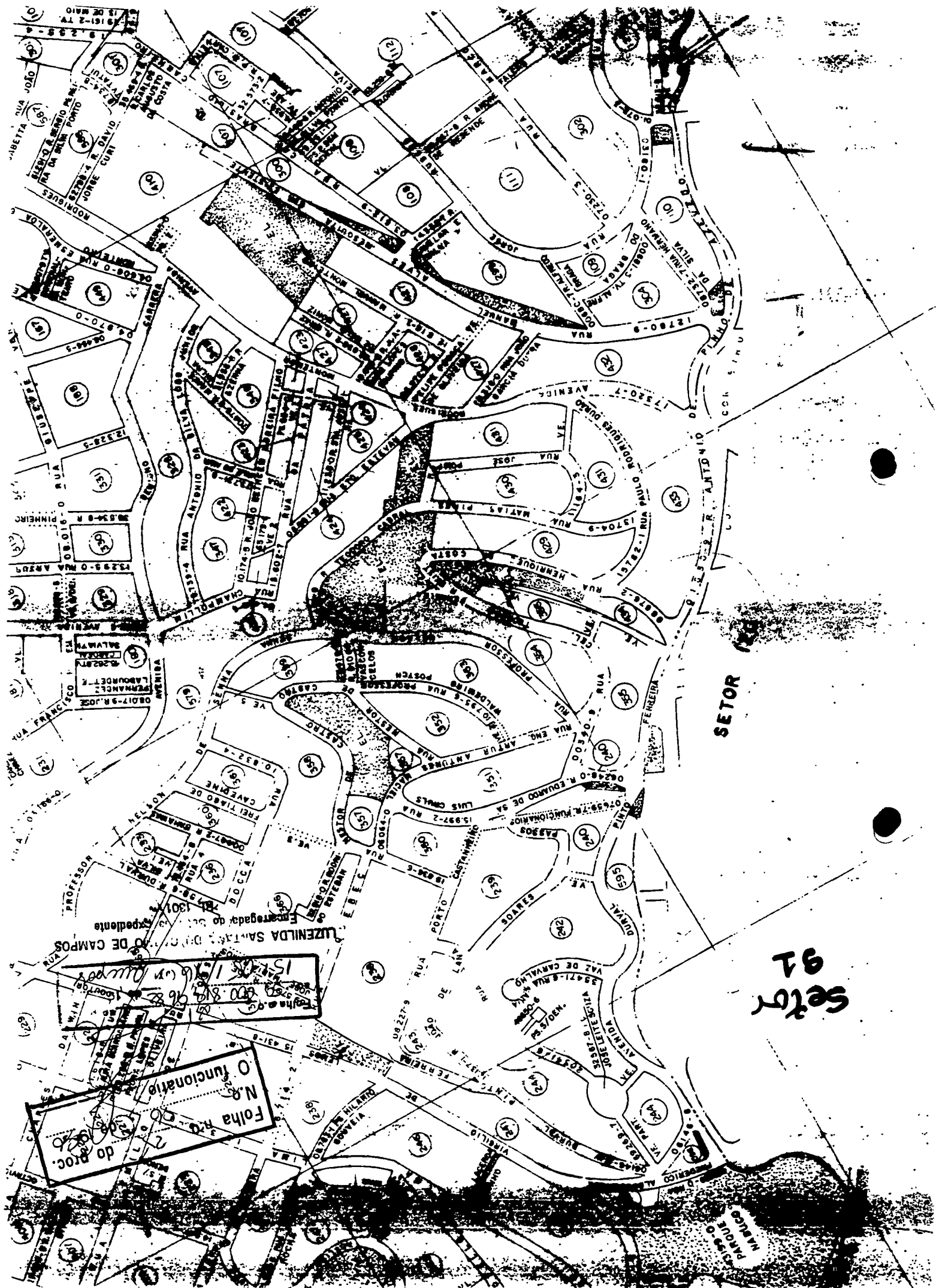
PAP 33001/88-23-3-88

Pap. 33.018/88 (1.3.88)

RUA EDUARDO DE SA



ultimo lote
18



ETOR - 120
 2ª ZONA
 JABAQUARA - 0.34

QUADRA - 310

funcionário
SEM EFEITO
 Folha n.º do proc.

Folha n.º 26 do proc.
 N.º 50 de 1996
 O funcionário

REV. 81 PAP. 43012/80 (27.8.80) Delva
 PAP. 31007/85 (13.06.85) I.F.
 PROC. 37008.925/85 * 95 (06.04.86) PE
 PAP. 33.017/88 (9.11.88) W
 PAP. 33004/90 - 0404.91 - MM
 PAP. 32003/91 10.6.91 ELCIO
 P.4 3.000.952 - 98 + 63 14.7.92 <

Folha n.º 28 do proc.
 ao 59.000.819.9682 de 10
15/05/1996 4 curpos

LUZENILDA S. DE CAMPOS
 Encargada do Expediente
 RI. 1301

RUA EDUARDO DE SA
 (ANT. RUA T) COD. LOG. 06248-0

27	21	22	14	15	16	17	18	5	6	7	8	9	10	11	12
515	619	623	623	623	623	623	623	623	623	623	623	623	623	623	623

RUA VISCONDE DE SANTA ISABEL
 COD. LOG. 17762-8

RUA VICENTE LEITE
 (ANT. RUA S) COD. LOG. 19649-5
 COD. "1"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 24 do proc.
N.º 96 de 1996
O funcionário

Folha de informação n.º 24

do PROCESSO n.º 59.000.819.96*82

em 15 / 05 / 96

(a)

LUZENILDA SANTANA DO CARMO DE CAMPOS
Encarregada do Setor de Expediente
RI. 1301

RI.13 - Senhor Chefe:

Tendo em vista o texto do Projeto de Lei nº 096/96, atendido anteriormente por esta Unidade através do Memorando ATL 349/96, localizamos o Espaço Livre constante da Quadra 240 do setor 091 (cópia anexa sob fls. 20).

CASE 4 na cota sob fls. 10, no item E, refere-se a um Espaço Livre na Quadra 310 do Setor 120.

Informamos que tal Espaço Livre não existe nesta quadra, pois a mesma sofreu modificações tratadas anteriormente por esta Unidade através de P.A., motivo pelo qual, julgamos que deva prevalecer o texto do Projeto de Lei nº 096/96, e o logradouro mencionado por nós, pertencente a Quadra 240 do Setor 091.

Para melhores esclarecimentos anexamos sob fls. 22, cópia atualizada da Quadra 310 do Setor 120.

15.05.96

EDNA APARECIDA HUGOLINO
Chefe da Seção de Arquivo
e Informação - RI 134

RI.1 - Senhor Diretor de Divisão

Com os nossos esclarecimentos.

150596

FERNANDO A. O. DA CUNHA LIMA
v/ Chefe da Subdivisão do
Cadastro de Logradouros
R I 13.

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 02.05.96

Manoel Silva
Secretário
Reg. 10833

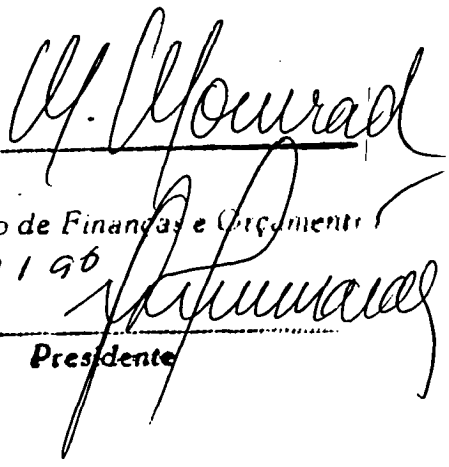
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 04/09/96 as h.


ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Ilmo. Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

04.09.96


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assim foi juntado(s) nesta data documento(s) supri-
cador(es) 29 e folha de informação por
B.º 10/09/96 a (.....)

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 27 do proc.
n.º 96 de 1996
c. funcionário
P. S. H. NISHIRO
Of. Adm. Geral III

16 - PAR
16-1922/1996

96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 96/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre, Vereador Edson Simões, visa denominar Praça Francisco Assis o logradouro público inominado e delimitado pela Rua Eduardo de Sá, situado na Cidade Ademar.

A Comissão de Constituição e Justiça, seguindo recomendação do órgão técnico do Executivo, sugeriu substitutivo ao projeto, com o objetivo de melhor definir o logradouro em questão.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10 de setembro de 1996.

Presidente -

Relator -

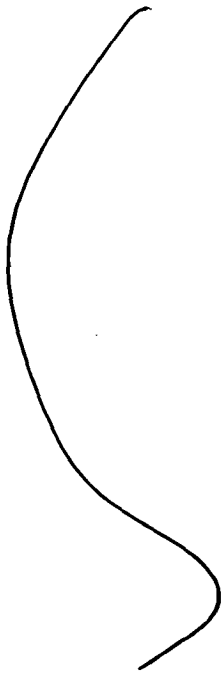
QUATROAS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação	
Parâmetros (fs)	19, 21 e 27
publicados no DOM de	13 / 09 / 96
página(s)	57, coluna 33
Conferido:	10

A A.T.M.
Em 10/09/96
SEM EFEITO

ANGELA BOREIN ANDREONI
Secretária
SEM EFEITO



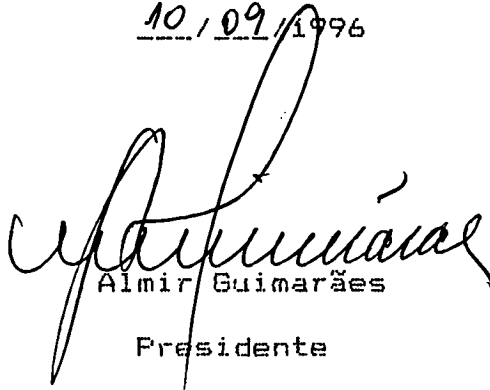
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 30 e linha de informação sob a.º 13/09/96 a Liliane.

Sra. Secretária

Tendo em vista ausência de manifestação de uma das Comissões às quais foi distribuído o presente projeto, e conforme Precedente Regimental publicado no D.O.M. de 21.06.94, pág. 50, Col. 1ª e 2ª, determino a publicação dos pareceres de todas as Comissões e o encaminhamento do presente processo para deliberação pelo egrégio Plenário.

10 / 09 / 1996


Almir Guimarães
Presidente

A. A. T. M.
Em. 13/09/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

31

do processo nº

096

de 19

96

15

02

96

(a)

Marcia

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

16/01/97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ "31" fls.

Arquivo em 27-01-97

O Func.º

Maria da Conceição Assis

Ass. de Secretaria II